



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CADASTRO SIMPLIFICADO N° 010/2024

O Prefeito Municipal de Apiúna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas inscrições para o Cadastro Simplificado n°010/2024, objetivando a seleção de candidato ao preenchimento de vaga de **Engenheiro(a) Florestal**, mediante análise periódica de títulos, **para admissão em caráter temporário**, haja vista a ausência de interessados e aprovados em seleção anterior e/ou para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público de acordo com o disposto na Lei Complementar n° 169, de 20 de setembro de 2017, Lei Complementar n° 239/2022 de 04 de outubro de 2022, Lei Complementar n° 82, de 11 de setembro de 2006, Lei Complementar n° 78, de 08 de dezembro de 2005, todas com suas demais alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (VAGAS E REMUNERAÇÃO):

1.1 - Para a vaga de **Engenheiro(a) Florestal**, o processo de Cadastro Simplificado consistirá da Análise de Títulos dos candidatos, tendo como objetivo a seleção de profissionais e cadastramento para o recrutamento em caráter temporário, conforme quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO INICIAL
Engenheiro(a) Florestal	40 h	Graduação em Engenharia Florestal e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional	R\$ 4.626,12

• Além do vencimento terão os benefícios de auxílio alimentação em conformidade com a previsão legal.

2. DO CADASTRO:

2.1 - O(A) candidato(a) deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar seu cadastro.

2.2 - São requisitos básicos para ingresso no serviço público:

I - idade mínima de dezoito anos

II - nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo

III - aptidão física e mental.

2.3 O período para cadastramento será de **13/06/2024 a 18/06/2024**.

2.4 Para formalizar a inscrição, o candidato deverá enviar até as **23h59m do dia 18/06/2024** pelo e-mail ass.agricultura@apiuna.sc.gov.br, cópias ou imagem em arquivos PDF ou JPG dos documentos abaixo discriminados:

a) Carteira de Identidade e CPF (frente e verso);

b) Diploma de graduação na área pretendida

c) Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação / Especialização

d) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou doutorado, ou certificado de conclusão de mestrado ou doutorado.

e) Ficha de Inscrição (anexo I), devidamente preenchida e assinada, e documentos complementares.

2.5 - Os documentos constantes das alíneas "c" e "d" do item 2.4 não são itens de envio obrigatório, os mesmos quando enviados ou entregues serão utilizados para a pontuação e classificação dos candidatos que os possuírem e os enviarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

2.6 - Duvidas e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura, sita a Avenida Quintino Bocaiuva 1630, centro, Apiúna/SC Fones (47) 3353-1170/(whatsapp) ou **3353-1858** (Secretaria de Agricultura)

3.DA PUBLICAÇÃO DOS CADASTROS E SUA CLASSIFICAÇÃO FINAL

3.1 A lista com os cadastros realizados e a classificação provisória dos candidatos será publicada no site do município no dia 19 de junho de 2024

3.2 Nos dias 20 e 21 de junho de 2024 prazo para recursos contra a classificação provisória.

3.3 No dia 24 de junho de 2024 publicação dos recursos e da classificação Final.

3.4 A partir de 24 de junho de 2024 homologação do resultado final.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (DA ANÁLISE DE TÍTULOS), DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1.1. Os candidatos deverão entregar, no momento do cadastro, cópia e original da documentação que comprove a formação para conferência, ou, apresentar cópia reprográfica autenticada.

4.1.2. A valoração da análise de Títulos para o cargo de ENGENHEIRO FLORESTAL terá a seguinte definição:

4.2.1. Engenheiro Florestal

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a)Escolaridade Graduação Superior em Engenharia Florestal	Diploma de Graduação Superior em Engenharia Florestal	50 (cinquenta) pontos. Máximo uma Graduação	50 (cinquenta) pontos.
b)Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação / Especialização nas áreas da Florestal ou Ambiental com no mínimo de 360h.	10 (dez) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	20 (vinte) pontos.
c)Mestrado ou Doutorado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou doutorado, ou certificado de conclusão de mestrado ou doutorado, acompanhado do histórico escolar, na área de Florestal ou Ambiental.	30 (trinta) pontos	30 (trinta) pontos
TOTAL GERAL			100 tos

4.3- O(A) candidato(a) que não comprovar a formação mínima, terá pontuação 0 (zero), figurando no cadastro como desclassificado, sem prejuízo de nova inscrição posterior (dentro do prazo de que trata o item



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

2.2), com juntada de novos documentos.

4.4- Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes:

- a) Nacionalidade Brasileira
- b) maior idade;
- c) maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes (juntar comprovante no ato de inscrição);
- d) sorteio público.

4.4.1- O sorteio, se necessário, será realizado diariamente pela Comissão Especial designada, as 10 (dez) horas, na sede da **Secretária Municipal de Agricultura.**

5. DO REGIME JURÍDICO E DA FUNDAMENTAÇÃO:

5.1 - O(A) candidato(a) aprovado(a) será admitido(a) de acordo com as necessidades, em caráter temporário, com base nas Leis Complementares n° 169, de 20 de setembro de 2017, n° 78, de 08 de Dezembro de 2005, Lei Complementar 239/2022 de 04 de outubro de 2022 e n° 82, de 11 de Setembro de 2006, com as suas alterações e sob as demais normas pertinentes.

5.2 - O contrato terá duração máxima de 01 (um) ano. Podendo ser rescindido antecipadamente pelo Município de Apiúna ou prorrogado por igual período de acordo por conveniência administrativa e de acordo com a legislação vigente.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - O(A) candidato(a) melhor classificado(a) na classificação provisória vigente ou na classificação final será convocado(a) por e-mail e telefone (informados na ficha de inscrição) para assumir a função imediatamente, cumpridas as formalidades legais.

6.2.- Para contratação, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Laudo de aptidão física e mental emitido por médico do município de Apiúna;
- Certidão de nascimento/união estável/casamento
- RG e CPF;
- Título de eleitor
- Certidão relativa à quitação eleitoral através do link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Carteira de Reservista ou equivalente (se do sexo masculino);
- Histórico escolar;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia da carteira de Identidade Profissional do Conselho que representa em SC;
- Certidão de regularidade profissional
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH categoria D) (cargo de motorista)
- Carteira de Trabalho, parte de identificação (frente e verso) e de todos os registros de contratos e folha subsequente
- PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- CPF dos filhos;
- Comprovante de residência
- Declaração de acumulação ou não de cargos e de provimentos de inatividade;
- Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de dependentes para fins de desconto de IR na fonte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

- Declaração de parentesco;
- Declaração de residência;
- Termo de Responsabilidade (concessão de salário família),
- Declaração de prazo de entrega de documentos;
- Certidão de antecedentes: Criminal e Cível da Comarca onde reside atualmente <https://certidoes.tjsc.jus.br/>
- Certidão de antecedentes Criminal e Cível, emitidos pelo Tribunal de Justiça dos Estados onde a pessoa residiu nos últimos 05 anos.
- Cartão de banco de conta salário no Banco BRADESCO (folha entregue R.H)
- Cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada do original, para conferência) do comprovante de habilitação exigida para o cargo.

6.3.- A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Cadastro Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastramento, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

7. DOS RECURSOS:

7.1.- Caberá recurso administrativo, através de requerimento escrito, devidamente fundamentado e justificado, de qualquer ato do Cadastro Simplificado publicado, apresentado pelo e-mail informado no item 2.4 deste edital, dirigido ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Apiúna, no primeiro (1º) dia útil após a divulgação do ato a ser impugnado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1.- O prazo de vigência deste Cadastro Simplificado será de um ano, a contar da data da homologação do resultado final.

8.2.Os candidatos convocados para as vagas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entregar a documentação no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Apiúna, sob pena de perda da respectiva vaga.

8.3.- A aprovação no Cadastro Simplificado não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

8.4.- A avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos neste Cadastro Simplificado ficará sob responsabilidade de Comissão Especial designada por ato próprio, ficando arquivado no Setor de Recursos Humanos da municipalidade por um período mínimo de 6 (seis) meses, após a homologação do processo.

Apiúna - SC, 12 de junho de 2024.

MARCELO DOUTEL DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

**Anexo I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE, APIÚNA/SC
CADASTRO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO EDITAL N°
010/2024**

N° de inscrição: _____ (Preenchimento pela Comissão de Processo Seletivo)

Cargo: ENGENHEIRO FLORESTAL

Nome: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone para contato: _____

Celular: _____

Doc de Identidade n°: _____

CPF n°: _____

Documentos necessários para inscrição:

- () - Carteira de Identidade;
- () - CPF e comprovante de regularidade;
- () - Título de Eleitor e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral;
- () - <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- () - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- () CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR NA ÁREA DA INSCRIÇÃO
- () CERTIFICADO DE PÓS GRADUAÇÃO
- () CERTIFICADO DE MESTRADO OU DOUTORADO
- () - Comprovante de residência atual completo e legível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA

Estado de Santa Catarina

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO				(deixar em branco) (Será preenchido pela comissão)	
Nº	Nº de horas	GRADUAÇÃO/ PÓS-GRADUAÇÃO/ MESTRADO OU DOUTORRADO/	Pré- Pontuação		
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
PONTUAÇÃO TOTAL					

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato (se necessário acrescentar mais linhas)

Obs.: Devem ser enviadas cópias de todos os documentos solicitados no momento da inscrição.

Apiúna (SC), / /2024.

.....
Assinatura do candidato

.....
Assinatura do responsável pela análise dos títulos